

ACEF/1920/0110157 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Irene Carvalho
Maria Inês Amaro
Andrés Arias
Ana Carina da Silva Ruxa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Psicologia E De Ciências Da Educação (UC)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Licenciatura em Serviço Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._6_publicacao_Diario_Republica_Lic_Servico_Social.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Trabalho Social e Orientação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

762

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

--

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

210

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

7 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Solicita-se o aumento do número máximo de admissões para 45, com a seguinte fundamentação:

- O número de candidatos é consideravelmente superior ao número de vagas fixado;
- A Universidade de Coimbra dispõe de recursos humanos e instalações físicas que permitem acolher, nas condições exigidas, o número máximo de admissões pretendido;
- O número máximo de admissões proposto incluiu o número de vagas fixado para o Concurso

Nacional de Acesso, para o Concurso Especial para o Estudante Internacional e para o conjunto dos Concursos Especiais e do Regime de Mudança de Par Instituição/Curso para o 1.º ano curricular para o mesmo par instituição/ciclo de estudos;

- Com este aumento será possível acomodar no número máximo de admissões o número de estudantes efetivamente admitidos na totalidade dos regimes/concursos, ao longo dos últimos anos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Uma das seguintes provas:

(02) Biologia e Geologia ou

(04) Economia ou

(18) Português.

-Classificações mínimas:

nota de candidatura - 100 pontos

provas de ingresso - 100 pontos

Fórmula de Cálculo:

Média do Secundário: 50%

Provas de Ingresso: 50%

O acesso pode ainda ser feito através de candidaturas institucionais via Faculdade. São disponibilizadas vagas através dos regimes de Mudança de Par Instituição/Curso, Reingresso e Concursos Especiais, nomeadamente, Titulares de Outros Cursos Superiores, Maiores de 23 Anos e Concurso Especial para Estudantes Internacionais. As condições de ingresso estão definidas na regulamentação aplicável.

Pode ainda receber estudantes estrangeiros no âmbito de programas de mobilidade.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

O CE, Licenciatura Serviço Social (LSS), publicado no DR. 2.ª série N.º 142, 26 de julho tem 210 ECTS divididos por 7 semestres, estando classificado em 2 áreas do conhecimento: 762 (TSO) e 310 (CSC).

A UC assume um projeto próprio e é acreditada pela A3ES nos processos chave da qualidade. Tem um RCFAEP (DR, 2.ª série N.º 224, 21 de nov 2017) mas terá de ser atualizado de acordo com as alterações do DL n.º 65/2018, de 16/08. A FPCE tem órgão próprios, CC e CP e tanto o coordenador do CE como os estudantes participam nessas instâncias.

A área científica 762, materializa-se em 116 ECTS. Nos primeiros dois semestres concretiza-se nas UCs de Introdução ao Serviço Social e Fundamentos Teóricos do SS, configurando a matriz teórica-metodológica desta área científica. Nos semestres seguintes, essa matriz consubstancia-se em UCs de SS de caso, de grupo e de comunidade e UCs orientadas para a intervenção com públicos específicos (ex., indivíduos e famílias e gerontologia).

A matriz ético-política inclui UCs de Ética e Deontologia, de PS e SS I e II. A matriz técnica-operativa inclui práticas que possibilitam a socialização com a profissão nas UCs LCIP do 1.º ano/2.º semestre e estágios. Destacam-se ainda UCs de planeamento, de conceção e avaliação de projetos de desenvolvimento social.

As UCs classificadas como 310 referem-se às UCs de Psicologia, das Ciências da Educação e do Direito. O CE tem um carácter profissionalizante orientado para a intervenção social, para o

planeamento e gestão de projetos sociais.

O número de admissões é de 35 estudantes. Nos últimos anos esse número foi ultrapassado atingindo 44. Estes estudantes provêm das modalidades de acesso complementares ao regime geral, como os maiores de 23 anos e outras legalmente previstas.

No guião de autoavaliação é solicitado o aumento do número de admissões (45), o que parece razoável, pois a FPCE tem os recursos para prover as necessidades destes estudantes. Se tivermos em conta que os estudantes provêm também de outras modalidades, esse número pode vir a ser consideravelmente aumentado.

O CE é lecionado em regime diurno em várias instalações da UC. Apesar de haver intenção de efetuar melhorias nas instalações não houve evidências de que tais alterações estejam a ser efetuadas.

O CE tem um regulamento do estágio I e estágio II. O número de horas de estágio (Estágio I, 180 h + Estágio II, 480 = 660) cumpre as orientações internacionais da IASSW para o ensino da profissão. As horas de supervisão/acompanhamento dos docentes aos estudantes necessitam de ser aumentadas (de 30 h semestre/estágio II para, pelo menos, 37,5h de acordo com a média de hora/disciplina do CE). Esta alteração permitia que os estudantes beneficiassem de um acompanhamento mais individualizado por parte dos supervisores/docentes.

As competências de saída dos estudantes estão publicadas no site da FPCE/UC, orientando-se para os locais e áreas onde os graduados vão exercer a profissão, mas não indica as potenciais competências profissionais que são adquiridas.

A lecionação das UC teórico/práticas é direcionada para o contato com práticas profissionais, privilegiando trabalhos de grupo e individuais, organização de eventos e aulas abertas. Apesar desta prática ser valorizada pela CAE é importante não cair numa tentação de praticismo que esta área científica combateu ao longo da sua trajetória.

As UC optativas estão classificadas como sendo do 762 mas os estudantes podem optar por UC de outros cursos. Assim sendo podem não usufruir de optativas da área fundamental do CE. Estas UCs não se encontram publicadas no Despacho 9603/2016 de 26/07.

Apurou-se, através dos relatos de alguns stakeholders (estudantes), que as UCs opcionais são em número insuficiente sobretudo as do SS. Embora teoricamente existam algumas cadeiras de opção oferecidas em outros cursos, os créditos diferem entre si, existindo problemas de acesso relacionados com a sobreposição de horários. Estas questões dificultam a escolha das reais opções.

O CE, investe em projetos de investigação onde os docentes e estudantes podem desenvolver competências de investigação. Mas apesar de terem sido demonstradas situações que ilustram a participação dos estudantes em atividades científicas no OCIS, estas são sobretudo a nível logístico não em reuniões de investigadores, revisão da bibliografia, construção, aplicação de instrumentos de inquirição/observação e tratamento de dados, sendo ainda necessário um aprofundamento destas matérias.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O coordenador, principal, do CE é titular do grau de doutor na área principal/fundamental do CE, e encontra-se em regime de tempo integral (DR, 1.^a série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016/DL n.º 63/2016).

O CE é coordenado por uma Comissão de Coordenação (CC), do qual fazem parte 3 docentes com doutoramento em SS. O primeiro elemento é doutorado em SS, cumprindo os requisitos legais já referidos, está integrado na carreira docente, com a categoria de professor auxiliar. Este docente leciona 3 UCs no CE, segundo o guião de autoavaliação. O segundo elemento é doutorado em SS, não se encontrando integrado na carreira docente, é professor auxiliar convidado a tempo integral e é responsável pelos estágios nacionais e internacionais. O terceiro elemento, também doutorado em SS, está integrado na carreira docente, com a categoria de professor auxiliar sendo responsável pela autoavaliação do CE.

O corpo docente do CE, mantém ligação à instituição a tempo integral, por um período superior a três anos. O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano corresponde a 2 docentes.

O corpo docente, embora próprio, academicamente qualificado e especializado, maioritariamente inserido na carreira docente, apresenta algumas fragilidades na área principal do CE. Os docentes integrados na carreira docente têm horas atribuídas para a investigação e podem usufruir por ex., de licenças sabáticas, mas os docentes contratados podem não beneficiar de algumas regalias profissionais dada a precaridade contratual em que se encontram.

No guião de autoavaliação são indicados 26 docentes: 6 docentes da área científica principal (762 Serviço Social (4 doutores a 100%/ 1 doutor a 59% e um mestre a 40%; 14 professores Doutores em psicologia e ciências sociais; 3 doutores em ciências da educação; 2 doutores de direito (1 a 59%); No que respeita à área principal do CE, os docentes são sobretudo professores auxiliares convidados, contratados e não inseridos na carreira docente. Este facto revela algumas fragilidades, para além de que o CE conta com um docente não doutorado e que não é considerado para os rácios/docentes. Não obstante as mais-valias que este docente traz para o ensino do SS, tendo em conta a sua experiência profissional, poderá, pela carga em horas de trabalho em funções públicas numa organização da comunidade e pelo número de horas/responsabilidades atribuídas na lecionação, de um conjunto de UC nucleares do SS, não possibilitar o investimento que é esperado na consolidação do conhecimento teórico destas áreas.

O rácio de docentes em Serviço Social é cerca de 20%, não cumprindo o mínimo de 30 % do corpo docente constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos (Diário da República, 1.^a série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016/Decreto-Lei n.º 63/2016).

As fichas de unidades curriculares (FUC) de todos os docentes expressam os conteúdos lecionados. As UCs lecionadas variam entre 1 e 8 por docente. Se tivermos em conta que o CE tem 31 UCs e que o total de docentes são 26, a média de UCs por docente é de 1,2. As 17 UCs principais do CE são

leccionadas por 5 docentes da área principal do CE, sendo a média de 3 UCs/docente.

De salientar que alguns docentes partilham algumas UCs e outros cooperam informalmente entre si, desenvolvendo metodologias de trabalho colaborativo, promovendo a participação e a proximidade entre docentes e estudantes. Estes processos pedagógicos podem ter a intensão de serem inovadores, mas também podem propiciar repetições de conteúdos nas várias UCs. Este facto é mais evidente em UCs Políticas Sociais e Serviço Social I (área da família), Psicossociologia da Família e Vulnerabilidades e Processos de Capacitação.

Da leitura das FUCs a CAE recomenda que a bibliografias das UCs do CE sejam atualizadas e que as UCs de Estágio I e Estágio II integrem bibliografia de referência relativa aos processos pedagógicos de aprendizagem/supervisão e práticas profissionais.

2.6.2. Pontos fortes

A valorização dos docentes de carreira, com tempo para a investigação, publicações e licenças sabáticas;

A lecionação orientada por metodologias que favorecem a participação dos estudantes e práticas dos profissionais de Serviço Social em sala de aula.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Elaboração e implementação de um plano de progressão na carreira, para os docentes contratados da área principal do CE;

Garantir que as práticas pedagógicas orientadas para a prática profissional não descurem a matriz teórica-metodológica e ético-política do Serviço Social;

Integrar nas UC de estágio I e II bibliografia de referência;

Garantir que a proximidade docente/estudante promova a autonomia dos estudantes sobretudo na capacidade de efetuar pesquisas para trabalhos das UC de forma autónoma, potenciando assim o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva que é esperada num estudante do ensino universitário.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e regime de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do CE, indicado no guião de autoavaliação, aparenta ser suficiente para o normal funcionamento do CE.

O pessoal não docente totaliza 28 colaboradores afetos a 100%, maioritariamente com contrato de

trabalho em funções públicas e a sua formação é predominantemente de nível superior (15 em 28 têm licenciatura ou mestrado). O pessoal não docente está distribuído por diversos setores relevantes para o funcionamento do CE, da FPCE e da UC e frequenta ações de formação.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de vagas do CE é de 35, contudo em 2018/2019, o 1.º ano funcionou com 44 estudantes. Estes, 9 estudante adicionais, provêm de vagas disponibilizadas através dos regimes de mudança de instituição/curso, reingresso e concursos especiais (titulares de outros cursos superiores, maiores de 23 anos e estudantes internacionais).

O número de estudantes inscritos tem oscilações à medida que os anos do CE avançam, por ex., no 2.º ano, 38, no 3.º ano, 42, e no 4.º ano, 31. Estas oscilações acompanham o número de candidatos correspondentes a esses anos.

É de realçar a procura por este CE, no contexto do acesso ao ensino superior público, com 426 candidatos (no ano de 2018/19). Estas candidaturas traduzem uma média de entrada considerável para o CE (último colocado 145,44 média).

4.2.2. Pontos fortes

Ensino superior público com média de acesso apreciável;

Os estudantes usufruem de um conjunto de apoios/respostas oferecidas pela UC (ex., cantinas, apoios sociais) incluindo respostas adaptadas para os estudantes com necessidades educativas especiais;

Os estudantes manifestaram-se globalmente satisfeitos com o CE, a FPCE e UC.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Divulgar junto de docentes e discentes a internacionalização do CE por ex., programas Erasmus e outros.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficácia formativa parece ser adequada, havendo um número significativo de estudantes a terminar o CE nos anos previstos, 7 semestres (ex., 2018/2019 terminaram 30 estudantes, sendo que só 3 deles concluíram o CE entre 1 e mais de anos).

Relativamente à taxa de sucesso das UCs a que tem menor percentagem é a Estatística, com 78.57%. As outras três áreas (Informática, Direito e Economia) obtiveram resultados entre 80-90%. Outras áreas apresentam taxa de sucesso superior aos 90%, sobretudo nas UCs que estão classificadas na área científica principal com destaque para as práticas de estágio.

Esse sucesso traduz-se na participação do estudante na escolha do tipo de avaliação, onde são privilegiados os trabalhos de campo/práticos e a proximidade do professor/estudante.

A vertente profissionalizante do CE possibilita a elaboração de trabalhos de sistematização do conhecimento, nomeadamente a elaboração de um estudo monográfico (Estágio I), de plano de estágio de onde resulta, como produto o relatório final de estágio (Estágio II). Este processo é acompanhado por um docente de Serviço Social/supervisor e um profissional de Serviço Social/orientador no local de estágio.

A empregabilidade dos graduados do CE é considerada boa, mas verifica-se uma oscilação percentual com aumento de desemprego entre os anos de 2016 (6,1%) e 2017 (9,4%).

Na visita da CAE verificou-se a mais-valia da contratação dos graduados na modalidade de estágio profissional ou na modalidade de contrato de trabalho nas organizações onde os discentes realizam os estágios.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

5.3.3. Recomendações de melhoria

O sucesso escolar do CE é evidente e com elevada eficácia. No guião de autoavaliação, não há registos de abandono dos estudantes, mas na visita da CAE foi admitido pela FPCE/UC que alguns estudantes, sobretudo os do 1.º ano interrompem os estudos. Seria relevante que o IES pudesse aferir as razões pelas quais os estudantes, sobretudo do primeiro ano, interrompem os estudos. Apesar dos níveis de empregabilidade dos graduados do CE serem satisfatórios verifica-se uma oscilação percentual nos níveis de desemprego. Assim sendo seria recomendado que UC, FPCE e o CE estivessem atentos a estas realidades e promovessem a empregabilidade dos estudantes, não só na divulgação das ofertas de emprego, mas também em apostar no desenvolvimento de competências de procura de emprego dos graduados.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

São indicadas duas listas de publicações uma científica e outra considerada relevante para o CE. Ambas demonstram ser significativas pois incluem um conjunto de artigos científicos publicados em revistas indexadas e sem indexação, em atas de eventos e em livros e capítulos de livros. Estas publicações centram-se sobretudo em metodologias de intervenção e em intervenções com públicos específicos com relevante impacto social. Integra igualmente artigos de outras áreas sobretudo de psicologia e de ciências da educação e outros domínios científicos.

O CE beneficia da articulação com o Observatório de Cidadania e Intervenção Social (OCIS) em projetos de investigação e de cooperação com agentes locais, nacionais e internacionais, devidamente identificados no guião de autoavaliação. O OCIS para além da investigação integra recém graduados no articulando com o IIEFP em programa como o Emprego Jovem Ativo.

O CE é também responsável pela organização de eventos Internacionais e nacionais com a participação de profissionais e investigadores.

Concomitantemente os docentes integram centros de investigação onde são desenvolvidos projetos que permitem elaborar instrumentos de diagnóstico, planeamento e intervenção com impacto nas políticas nacionais que visam o desenvolvimento e a coesão territorial incluindo Summer School na área da descentralização e transferência de competências da ação social para as autarquias portuguesas.

Também se destaca a participação no Programa Erasmus+, permitindo o aumento da cooperação entre as organizações nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Observatório de Cidadania e Intervenção Social (OCIS).

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existe uma relativa mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos. A percentagem de estudantes incoming é de 8,28% e a dos estudantes outgoing é só de 0,59%. Relativamente à internacionalização dos docentes esse número é mais expressivo, havendo 20% de docentes incoming e 7,7% em mobilidade outgoing.

Os docentes participam em diversas redes internacionais com relevância para o CE com impacto significativo tanto na formação dos estudantes e docentes, como na internacionalização da UC.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o apoio em bolsas de estudo para os estudantes outgoing.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a acrescentar

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A UC tem um sistema interno de qualidade certificado pela A3ES, denominado de manual do sistema de gestão da UC, e dispõe de um Gabinete de Promoção da Qualidade. Este gabinete é responsável pelo manual de qualidade e assegura a sua implementação na UC, FPCE e CE.

Neste processo, são utilizados vários instrumentos de recolha sistemática de informação para aferir a qualidade: questionários de monitorização pedagógica, relatório de funcionamento das UCs, questionário global aos estudantes, de satisfação aos docentes e não docentes.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

8.7.3. Recomendações de melhoria

Atualizar a bibliografia das FUCs do CE no site da Universidade.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Nestes últimos anos o CE foi objeto de algumas melhorias sugeridas na anterior avaliação da CAE. No atual guião de autoavaliação são indicadas duas ações de melhoria:

- a) Melhorar e diversificar as formas de divulgação dos programas de mobilidade internacional;
- b) Aumentar a participação dos docentes em programas de mobilidade internacional contribuindo para o estabelecimento de novos projetos e acordos, bem como para a maior visibilidade CE da FPCEUC.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Ver ponto 10.1

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE acolhe com algumas condições as ações de melhoria.

Depois de analisar o guião de autoavaliação e todos os documentos a ele anexos e outros que integram o site da UC e os enviados à CAE, com todo o cuidado de forma minuciosa e exaustiva, e de ponderar toda a sua conformidade, regista que UC, FPCE e o CE pretendem:

a) Alterar o número de ECTS das áreas científicas:

Mudar a Unidade Curricular Optativa “Vulnerabilidade e Processos de Capacitação” para Unidade Curricular Obrigatória, com o objetivo de aumentar o número de ECTS na área fundamental - Serviço Social;

Mudar da Unidade Curricular Obrigatória “Tecnologias de Informação Aplicadas ao Serviço Social” Para Unidade Curricular Optativa;

As UCs “Opção I”, “Opção II” e “Opção III” incluirão SS como possível área científica.

b) Aumentar o número de ECTS obrigatórios na área do Serviço Social é reforçar a oferta formativa nesta área científica. A inclusão das Unidades Curriculares de opção da área científica do Serviço Social tem o mesmo objetivo; especialmente pela inclusão da UC “Projeto de Investigação I”, cujo objetivo é reforçar a vertente da investigação, criando oportunidades para os estudantes integrarem projetos financiados, ou não, propostos por docentes com pesquisas em curso.

A CAE considera que estas alterações farão sentido se a UC «Vulnerabilidades e Processos de Capacitação» integrar conteúdos da disciplina do SS, i.e., que esta disciplina integre inequivocamente conteúdos da área científica principal (ex., que se denomine de «Serviço Social, Vulnerabilidades e Processos de Capacitação»).

De salientar que esta alteração implica rever algumas questões organizativas, nomeadamente: a) a docente responsável por esta UC (atualmente em licença sabática) é a mesma que leciona uma UC no mesmo semestre tendo assim os estudantes o mesmo docente no mesmo semestre em duas UC e; b) ao ser posicionada esta UC no 1.º ano/1.º semestre pode induzir os estudantes de que o Serviço Social se centra só em questões de vulnerabilidade social e não da mudança social/societal como um todo; c) no 2.º ano/2.º semestre existe uma UC denominada de «Contextos Sociais de Desigualdades e Exclusão», sendo necessário prevenir repetições.

Apesar de a matriz teórica e metodológica e ético-política serem transversais a todos os anos/semestres do CE a dimensão técnico-operativa necessita de uma maior consistência sobretudo no 2.º ano. Seria importante que a reestruturação/alteração do CE pudesse incluir uma UC no 2.º ano que construísse uma transição entre o Laboratório de Competências e Identidade Profissional, do 1.º ano/2.º semestre com a UC Estágio I no 3.º ano, por e., denominando-a de ex., Laboratório de competências e identidade profissional II, reforçando esta matriz no CE, ou outra denominação que entendam ser relevante neste contexto.

Nessa alteração/reestruturação é importante deixar claro a matriz teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do CE.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou com toda a atenção e cuidado a pronúncia da IES sobre os aspetos a melhorar no relatório de autoavaliação, saudando as alterações efetuadas e as que se propõe a efetuar.

Dos aspetos de melhoria apresentados cumpre-nos efetuar as seguintes considerações:

1 - Aumentar o número máximo de admissões para 45 estudantes.

No que diz respeito ao número máximo de admissões, e tendo em conta a justificação apresentada na pronúncia, i.e., que o CE já comporta 45 estudantes (CNA+CE) mantendo a qualidade do ensino, a CAE assume que essa alteração poderá ser assumida, sugerindo a divisão da turma em UCs de base laboratorial e ou de estágio.

2 - Cumprir os rácios do corpo docente na área principal do CE (762/Serviço Social).

Quanto ao mínimo de 30% do corpo docente total constituído por doutores especializados na área (762/Serviço Social) ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos (310) (Diário da República, 1.ª série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016/Decreto-Lei n.º 63/2016) a CAE tem a

referir o seguinte:

Sendo este um CE cuja área científica predominante é o Serviço Social (Despacho n.º 9603/2016, Diário da República, 2.ª série — N.º 142 — 26 de julho de 2016), o peso relativo de docentes doutorados na área científica predominante terá de ter um peso significativo no conjunto de docentes especializados, i.e. com doutoramento em Serviço Social. Apesar desse rácio ser próximo dos 30%, é necessário um contínuo investimento. O cumprimento deste rácio é fundamental para o aumento sustentado do número máximo de admissões de estudantes do CE.

3 - A apreciação global da CAE à pronúncia apresentada é positiva tendo em conta as alterações propostas nas UCs. A CAE observa que seria relevante a introdução de outras opções de avaliação (avaliação contínua e avaliação final por exame) nas FUCs apresentadas e em todas as UCs do CE.

4 - Quanto às melhorias que optam por não realizar, a CAE considera que estas são da inteira responsabilidade da IES. Apesar disso, recomenda-se uma avaliação contínua do CE para assegurar a melhor qualidade do ensino em consonância com a matriz do Serviço Social nacional e internacional.

A CAE considera que o CE pode ser acreditado sem condições, não obstante as recomendações de melhoria decorrentes do processo de avaliação terão de ser tidas em conta pela IES.

11.2. Observações

Nada a acrescentar

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE depois de analisar o guião de autoavaliação e todos os documentos a ele anexos e outros que integram o site da UC e os enviados à CAE, com todo o cuidado de forma minuciosa e exaustiva, de recolher informações aquando da visita efetuada e de ponderar toda a sua conformidade, apresenta os seguintes aspetos positivos e a melhorar.

a) Aspetos positivos:

- A UC e a FPCE manifestam empenho no desenvolvimento da formação em Serviço Social, da sua melhoria e internacionalização assim como o reforço da sua importância face a outras áreas disciplinares;
- Têm interesse em alcançar a percentagem mínima de professores associados e catedráticos sendo necessário investir sobretudo na área principal do CE;
- Procuram balançar a qualidade que tentam concretizar no plano de estudos com a(s) resposta(s) mais adequada(s) às solicitações que a sociedade complexa vai exigindo dos profissionais e do mundo académico, por via de uma colaboração estreita com a área específica do Serviço Social;
- O Serviço Social corresponde a uma das áreas de saber que têm vindo a ganhar espaço e importância face a outras áreas na UC ou domínios de ligação à comunidade, por via das proximidades locais, regionais, nacionais e internacionais;
- O CE está integrado na FPCE integrando o saber e as competências dos docentes que a compõem;
- Existem estruturas logísticas de apoio e um sistema de qualidade acreditado pela A3ES;
- Os docentes de carreira são valorizados, com tempo para a investigação, publicações e licenças sabáticas;
- Os docentes e os estudantes mantêm uma relação de proximidade com a sua integração em processos de gestão e de investigação;
- A lecionação é orientada por metodologias que favorecem a participação dos estudantes e práticas dos profissionais de Serviço Social em sala de aula;
- O CE tem um carácter profissionalizante, orientado por políticas setoriais em UCs de planeamento,

gestão e avaliação de projetos sociais. As alterações apresentadas reforçam essa linha de pensamento sobre o Serviço Social;

- Existe um gabinete de apoio a alunos com necessidades educativas especiais, em concreto articula com os docentes e os coordenadores e disponibiliza materiais de apoio;
- Os profissionais das entidades parceiras reconhecem a mais-valia e o desafio da reflexão que o acolhimento dos estagiários nas suas entidades proporciona, bem como nas pesquisas que são desenvolvidas;
- Também é reconhecida a atenção e articulação contínua dos docentes com os orientadores nos locais de estágio, sendo que estes são também envolvidos em aulas para partilha das suas experiências profissionais e noutras dinâmicas e ações promovidas pela FPCE.

b) Aspetos a melhorar:

- O número de estudantes do CE é ultrapassado atingindo o número de 44 admissões no último ano a que se refere o guião de autoavaliação. A pretensão do aumento do número de estudantes poderá ser assumida (45) se o regime de lecionação for em duas turmas. O aumento de estudantes não pode colocar em causa a qualidade do ensino e deverá ser acompanhado do aumento do número de professores de carreira da área científica principal do CE (762);
- Melhorar os vários locais/salas de aula onde o CE é lecionado;
- Aumentar o nível da internacionalização do CE, sobretudo no número de estudantes outgoing;
- Garantir o rácio de docentes em Serviço Social pois este não cumpre o mínimo de 30 % do corpo docente da área fundamental (762) e cumprir a percentagem de professores auxiliares, associados e catedráticos em SS;
- Igualar os benefícios e regalias profissionais dos docentes que não estão integrados na carreira universitária, e repensar as suas obrigações já que estes assumem grandes responsabilidades na lecionação de unidades curriculares fundamentais do ciclo de estudos;
- Reconsiderar a proximidade docente/estudante pois esta pode ter um impacto negativo (demasiado maternal/paternal) na sua autonomia sobretudo no desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva que é esperada no ensino universitário;
- Aferir as razões pelas quais os estudantes, sobretudo do primeiro ano interrompem os estudos;
- Refazer as competências de saída dos graduados pois estas orientam-se para o exercício profissional em áreas e organizações e não revelam as potenciais competências que são adquiridas no CE para estes exercerem a profissão;
- Evidenciar na proposta de alteração do CE a matriz técnica operativa do Serviço Social, ao longo dos semestres do ciclo de estudo;
- Aumentar as horas de supervisão/acompanhamento dos docentes aos estudantes (de 30 h semestrais no Estágio I e Estágio II para pelo menos 37,5h, de acordo com a média de hora/disciplina do CE) para permitir um acompanhamento mais individualizado por parte dos supervisores/docentes;
- Repensar os processos pedagógicos colaborativos entre UCs que podem ter a intensão de serem inovadores, mas também podem propiciar repetições de conteúdos nas várias UCc (ex. UCs Políticas Sociais e Serviço Social I (área da família), Psicossociologia da Família e Vulnerabilidades e Processos de Capacitação);
- Reconsiderar as UC optativas que estão classificadas como 762 (SS) já que os estudantes podem optar por UCs de outros cursos e podem não usufruir de optativas da área fundamental do CE;
- Publicar as UCs de opção no diário da república;
- Rever /atualizar a bibliografia das UCs e integrar bibliografia nas UCs de Estágio I e Estágio II.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Para além dos aspetos a melhorar indicados no ponto 12.1, reforçam-se as seguintes condições para o funcionamento do CE.

a) Condições imediatas:

Aumentar as horas de contato supervisor/estudante nas UCs de Estágios;

Criar uma UC no 2º ano que efetue a ligação da matriz técnico operativa ao longo do CE;

Aumentar as UCs optativas específicas da área principal do CE;

Integrar bibliografia nas UCs de Estágio I e Estágio II.

Publicar as UCs de opção no DR.

b) Condições a 1 ano:

Cumprir os rácios do corpo docente na área principal do CE (762).